

CENTRO DE LAZER DOS COMERCIÁRIOS

Estância Turística de Avaré • SP



REGULAMENTO

CATEGORIAS DE HÓSPEDES

1. COMERCIÁRIO

Hóspede comerciário que esteja devidamente registrado como empregado, na forma da legislação em vigor, em empresa comercial assim definida em seu Contrato ou Estatuto Social, com reconhecimento jurídico e fiscal como empresa do ramo do comércio ou assemelhado.

O hóspede que comprovadamente se enquadrar na categoria de comerciário e que, por ventura, esteja desempregado, terá um prazo de 90 (noventa) dias a título de carência, contado a partir do término do contrato de trabalho, dentro do qual ainda será considerado como enquadrado nessa categoria.

Também serão considerados comerciários, apenas para fins de pagamento da reserva com preço de comerciário, desde que existam vagas no Centro de Lazer, aposentados na ativa como comerciários e que recolham contribuição para os Sindicatos filiados.

Os valores estipulados para os comerciários poderão ser aplicados a contadores e empregados em escritórios de contabilidade exclusivamente a critério dos Presidentes dos Sindicatos filiados.

Aos agentes da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, jornalistas das mídias impressa e eletrônica também serão aplicados os valores estipulados para os comerciários também a critério dos Presidentes dos Sindicatos filiados.

2. PÚBLICO EM GERAL

Qualquer pessoa que não pertença à categoria profissional dos comerciários.

3. CONVENIADO

Hóspede que pertence à categoria profissional de entidade que mantém convênio diretamente com a Fecomerciantes para usufruir do Centro de Lazer.

4. DEPENDENTES DOS HÓSPEDES

São dependentes legais para usufruir o Centro de Lazer: cônjuges, companheiro(a), filhos solteiros com até 18 (dezoito) anos e filhos inválidos e/ou excepcionais de qualquer idade.

São considerados dependentes de contadores e empregados em escritórios de contabilidade, agentes da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, jornalistas das mídias impressa e eletrônica apenas os cônjuges, companheiro(a) e filhos até 18 (dezoito) anos e filhos inválidos e/ou excepcionais de qualquer idade.

ACOMODAÇÕES

O Centro de Lazer possui acomodações com a seguinte composição:

- uma cama de casal
- um sofá-cama
- banheiro
- televisão
- ar-condicionado
- frigobar
- Roupas de cama e banho

Nas diárias estão inclusos

- acomodação com as características especificadas
 - café da manhã, almoço e jantar
 - serviço de quarto
 - estacionamento para um veículo por apartamento
- a. Não há serviço de lavanderia.
- b. Não há cofres disponíveis para uso.
- c. A pedido do hóspede, poderá ser incluído colchão adicional na acomodação.

ESTRUTURA

- 30 apartamentos
- Estacionamento
- Sala de descanso
- Restaurante
- Piscina panorâmica
- Bar molhado
- Playground
- Academia
- Ofurô
- Sauna

HORÁRIOS

RESTAURANTE

Os hóspedes deverão obedecer ao seguinte horário de funcionamento do restaurante:

- café da manhã: **8:00 às 9:30 horas**
- almoço: **12:30 às 14:00 horas**
- jantar: **19:30 às 21:00 horas**

PISCINA

O horário de funcionamento da piscina é **até às 22:00 horas**, passível de interdição ou interrupção, a critério da administração, para manutenção e limpeza.

SERVIÇO DE BAR NA PISCINA PANORÂMICA

Das **10:00 às 12:00 horas** e das **14:00 às 19:00 horas**.

SILÊNCIO

O hóspede deverá observar silêncio das **22:00 às 8:00 horas**.

2/6

ENTRADA E SAÍDA (CHECK IN E CHECK OUT)

DIÁRIA

O horário de ingresso dos hóspedes no Centro de Lazer será sempre **a partir das 10:00 horas**.

A saída dos apartamentos deverá ocorrer **até às 12:00 horas do último dia de estadia, exceto para os grupos**.

PERNOITE

Configura-se pernoite o período em que houver entrada no Centro de Lazer **a partir das 18:00 horas**, estendendo-se até o horário de término do café da manhã (10:00 horas), que se encontra incluso no valor do pernoite.

Refeições consumidas no restaurante do Centro de Lazer deverão ser pagas à parte.

RESERVAS

COMERCIÁRIOS

As pré-reservas serão feitas diretamente no Centro de Lazer por telefone.

Para que a reserva com desconto seja efetivada, será necessário que o comerciante se dirija ao Sindicato e solicite atestado, por meio do qual ficará consignado que o hóspede se enquadra na categoria e, portanto, tem direito ao valor aplicado ao comerciante. O atestado somente poderá ser assinado pelo Presidente do Sindicato ou por funcionário previamente cadastrado. O atestado deverá ser remetido, por e-mail, para o Departamento de Reservas do Centro de Lazer.

O mesmo se aplica aos contadores e empregados em escritórios de contabilidade, aos agentes da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, jornalistas das mídias impressa e eletrônica.

No check in, o comerciante e todos os dependentes obrigatoriamente deverão apresentar comprovação de enquadramento profissional, dependência e, também, quando o caso, documentação de menores de idade. A comprovação poderá ser feita pela Carteira de Trabalho ou último holerite.

Para os períodos de feriado prolongado, será limitada a 30% (trinta por cento) a quantidade de vagas para cada Sindicato filiado para reserva de seus dirigentes e funcionários. Consultem o Centro de Lazer para verificar a disponibilidade.

CONVENIADOS

As pré-reservas serão feitas diretamente no Centro de Lazer por telefone.

As reservas dos conveniados também deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário próprio, enviadas pela Entidade conveniada ao Departamento de Reservas do Centro de Lazer de Avaré. Somente deste modo será aplicada a tabela de preços correspondente aos conveniados.

Também deverá ser encaminhada atestado ao Centro de Lazer, atestando que o hóspede faz parte da Entidade conveniada e, portanto, tem direito ao valor aplicado ao conveniado. A declaração somente poderá ser assinada pelo Presidente da Entidade conveniada ou por funcionário previamente cadastrado. A declaração deverá ser remetida, por e-mail, para o Departamento de Reservas do Centro de Lazer.

PÚBLICO EM GERAL

As reservas para o público em geral deverão ser efetuadas diretamente no Departamento de Reservas do Centro de Lazer.

VALORES

Todos os valores das diárias do Centro de Lazer encontram-se na Tabela de Preços, que integra este Regulamento. Salienta-se que anualmente os valores poderão sofrer reajustes de acordo com os índices inflacionários e/ou correção monetária, devidamente submetidos à apreciação e aprovação da Diretoria da Fecomerciantes.

Crianças até cinco anos são isentas de pagamento.

Crianças com idades entre 6 (seis) anos e 11 (onze) anos pagam o valor referente a meia diária.

Crianças com idade acima de 12 (doze) anos pagam o valor integral referente a uma diária.

DESCONTOS

Ao titular da guia de reserva e seus dependentes será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco) por cento no valor das diárias sempre que o mesmo for membro efetivo ou suplente da Diretoria e seus Conselhos, Delegação Federativa e/ou funcionário de Sindicatos dos Empregados no Comércio, de Sindicatos dos Práticos de Farmácia filiados à Fecomerciantes e da própria Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

O desconto será válido apenas para um período de reserva por ano. Os beneficiários desta excepcionalidade observarão as mesmas normas constantes do presente Regulamento.

Os dependentes, para os fins do desconto descrito acima, poderão ser cônjuges, companheiro(a), filhos solteiros até 18 (dezoito) anos e filhos inválidos e/ou excepcionais de qualquer idade. A dependência deverá ser comprovada por documento com fotografia.

Não serão beneficiados com este desconto os prestadores de serviços formais, informais e terceirizados dos Sindicatos dos Empregados no Comércio, dos Sindicatos dos Práticos de Farmácia filiados à Fecomerciantes ou da própria Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

FORMAS DE PAGAMENTO

No ato da reserva, deverá ser efetuado pagamento equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, por meio de depósito bancário, cujo comprovante deve ser remetido por e-mail para o Departamento de Reservas do Centro de Lazer.

O restante do pagamento será efetuado no check in e poderá ser parcelado no cartão de crédito em até cinco vezes sem juros.

O Centro de Lazer não aceita cheques.

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

Em caso de no show (não comparecimento), não haverá ressarcimento ou devolução do pagamento efetuado no ato da reserva.

Em caso de cancelamento de reserva até 72 horas antes do check in, o hóspede ficará com o crédito e poderá utilizar o valor em reserva posterior, desde que seja feita no período de doze meses e com a aplicação da Tabela de Preços em vigor à época. O hóspede terá direito a um novo período de reserva, que será estabelecido em conjunto com o Sindicato filiado e com o Centro de Lazer.

Em caso de cancelamento da reserva após 72 horas antes do check in, não haverá ressarcimento ou devolução do pagamento efetuado no ato da reserva.

Em caso de alteração de hóspedes constantes da guia da reserva, não será restituída ou descontada qualquer diferença de valor. Entenda-se por alteração a diminuição no número, idade e categoria de hóspedes. Porém, havendo discrepância nas idades dos hóspedes reservados dos que comparecerem (troca de crianças por adultos, por exemplo), a diferença de tarifa será cobrada no check in.

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

O Centro de Lazer não se responsabiliza por furto, roubo ou extravio de pertences dos hóspedes, nem quanto aos seus veículos. Recomenda-se não sejam deixados em seu interior quaisquer valores ou objetos.

A velocidade máxima permitida para os automóveis é de 20 km/h.

É proibido estacionar o veículo fora das áreas destinadas a estacionamento.

Apenas uma vaga de estacionamento é destinada a cada reserva. Será cobrada tarifa para veículos adicionais.

Os eventuais danos causados pelos hóspedes ou seus dependentes/convidados às instalações em geral e aos apartamentos do Centro de Lazer serão debitados em suas contas.

Os eventuais danos ou injúrias causados pelos hóspedes ou seus dependentes/convidados aos outros hóspedes/convidados/funcionários do Centro de Lazer serão por ele assumidos.

O Centro de Lazer não se responsabiliza por qualquer ferimento físico ocasionado por desatenção, mau uso das instalações ou atividades, qualquer tipo de alteração provocada por bebidas ou entorpecentes e limitações físicas. Em caso de necessidade, poderá disponibilizar transporte ou acionar os órgãos competentes para atendimento.

As despesas que não estão cobertas pelas diárias (consumos no bar e no restaurante, no frigobar e as referentes aos passeios) serão registradas em cartão de consumo.

Eventuais extravios de itens dos apartamentos e do Centro de Lazer serão debitados no momento do check out. Por ocasião da devolução da chave, haverá vistoria do apartamento e, sendo detectada falta ou dano a qualquer bem de propriedade do Centro de Lazer, o prejuízo será cobrado do hóspede.

Fica reservado ao Centro de Lazer o direito de cobrar, a qualquer momento, mesmo antes do final da estadia, as diárias vencidas ou adicionais e os itens consumidos.

Em caso de infração, o hóspede poderá ser convidado a desocupar o apartamento ou a retirar-se do Centro de Lazer por não cumprir este Regulamento, por apresentar comportamento antissocial ou pelo não pagamento da conta quando apresentada.

A responsabilidade pela guarda de crianças é exclusiva dos pais e responsáveis. Para hospedagem de menores de 18 anos, será exigida apresentação de documentação atestando o parentesco ou autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Por questões de segurança, o Centro de Lazer reserva-se o direito de não aceitar visitas de hóspedes. A entrada de convidados de hóspedes nas dependências do Centro de Lazer, mediante consulta prévia e posterior autorização, terá tempo definido. Se autorizada, o convidado deverá dirigir-se à recepção, deixar documento pessoal e colocar pulseira ou cartão diferenciado para identificação.

O Centro de Lazer possui equipe de segurança especializada com monitoramento por câmeras vinte e quatro horas por dia.

O consumo do café da manhã, almoço e jantar deve ser feito exclusivamente nas dependências do restaurante, não podendo ser levados alimentos para as áreas externas ou quartos.

Qualquer objeto encontrado no Centro de Lazer será guardado pelo período de 30 (trinta) dias.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- som automotivo ou similar;
- pendurar roupas ou outros objetos nas janelas dos apartamentos;
- circular em trajes de banho ou molhado em qualquer dos ambientes fechados;
- animais domésticos;
- portar ou utilizar materiais que possam trazer risco pessoal;
- adentrar no Centro Lazer com qualquer tipo de bebida;
- comercializar qualquer tipo de item dentro do Centro de Lazer, e
- portar ou utilizar copos, garrafas ou outros itens de vidro na área da piscina.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Regulamento foi aprovado em Reunião Ordinária de Diretoria da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, realizada em 22 de março de 2019 e entrará em vigor imediatamente, revogadas quaisquer disposições em contrário.